



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 490/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

Assinado por:

ROZILDA QUEIROZ

VIDA:61531626149

Assinado de forma digital por ROZILDA

QUEIROZ VIDA:61531626149

Dados: 2019.03.26 12:20:43 -03'00'

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....049/2019

Portaria Nº.....048/2019

Termo de Ratificação

Água Clara Previdência

Portaria Nº.....039/2019

Portaria Nº.....040/2019

Portaria Nº.....041/2019

Portaria Nº.....042/2019

Portaria Nº.....043/2019

Portaria Nº.....044/2019

Portaria Nº.....045/2019

Portaria Nº.....046/2019

Portaria Nº.....047/2019

Portaria Nº.....048/2019

Portaria Nº.....049/2019

Portaria Nº.....050/2019

Portaria Nº.....051/2019

Portaria Nº.....052/2019

Portaria Nº.....053/2019

Portaria Nº.....054/2019

Portaria Nº.....055/2019

Câmara Municipal de Água Clara

Extrato de Contrato

Termo de Ratificação

Fundo Municipal de Saúde – Anexos Balanço

Balanço Orçamentário – Despesas.....1

Balanço Orçamentário – Receitas.....1

Balanço Orçamentário – Receitas.....2

Balanço Orçamentário.....1

Balanço Financeiro.....1

Balanço Financeiro.....	2
Balanço Patrimonial.....	1
Balanço Patrimonial.....	2
Balanço Patrimonial.....	3
Demonstração das Variações Patrimoniais.....	1
Demonstração das Variações Patrimoniais.....	2
Demonstração das Variações Patrimoniais.....	3
Demonstrativo da Dívida Flutuante.....	1
Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.....	1
Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.....	2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) no suplementar na seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 490/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 130.000,00

Sub-Total: R\$ 130.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 130.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUCAO

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 130.000,00

Sub-Total: R\$ 130.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de março de 2019

Água Clara – MS, 26 de março de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitações, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos decorrentes das Licitações realizadas pelo Município de Água Clara/MS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: Izequias Moreira Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GABINETE DO PREFEITO

Fiscal: Gabriel Ribeiro Cantelle

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal: Ricardo Faustino da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUSTENTÁVEL

Fiscal: Dorival Custódio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal de todos os Contratos: Dulcilene Luzia Scaliante Martucci

Fiscal do Transporte Escolar: Rodrigo de Souza Costa

Fiscal Suplente e Prestação de Contas: Jania Alfaro Socorro

Fiscal de Contrato dos Processos de Manutenção da Frota -

Processo Nº 503/2017, Pregão Presencial Nº 062/2017 e

Combustível - Processo Nº 204/2018 - Pregão Presencial Nº

88/2018: Adalberto Luis Rigo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fiscal: Henrique Ayres de Freitas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Fiscal: Paulo Sergio da Silva Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Fiscal: Heitor Rodrigues da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fiscal: Jean Carlos Lowe

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Carolina Cunha Calazans

CONTROLADORIA INTERNA

Alisson Fernandes Dubielle

Art. 2º Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Art. 3º Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 4º Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 043/2019 de 19/03/2019.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 25§ 1º c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

Página 2/23



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 490/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

posteriores, vem RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para o fornecimento de curso de capacitação sistema de registro de preços – SRP – análises dos entendimentos dos tribunais; procedimentos de adesão (carona) e vigência da ata; vantagens e desvantagens do SRP; estudo de casos, conforme solicitação da secretaria municipal de administração e procuradoria geral do município.

Processo Administrativo Nº.: 066/2019.

Inexigibilidade de Licitação Nº: 005/2019.

Valor Global: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos e reais).

CNPJ: nº 25.132.007/0001-98

Empresa Contratada: Angelita Brun Treinamentos – ME.
Água Clara- MS, de 22 de março de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 39, DE 26 DE MARÇO 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 32 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **Rosenir Ferreira Lino**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, lotado na Escola Municipal e Infantil Renato Riveira – FUNDEB 40%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **09/04/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de Março de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 40, DE 26 DE MARÇO 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do

benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 32 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **Rozania Aparecida Sentoma**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 40%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **05/04/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de Março 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 41, DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio- Doença e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 51 dias o benefício de auxílio - doença, a servidora pública municipal **Lidiane Dias Ottoni**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **09/04/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurador supra citado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.



Nº. 490/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

Retroagindo seus efeitos a partir da data de 16.07.2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de Março de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 42, DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssimo Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR - por 60 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **LEILA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data de **07/05/2019** conforme processo administrativo nº. 2014.05.00799. P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de Março de 2019

Maria Aparecida Elias de Souza.
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 43, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar - por 60 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidor(a) pública municipal **MILENA ALENCAR ONÇA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACEUTICA**, lotado Na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum

benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **22/05/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de Março de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 44, DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR - por 51 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **LUCINEIA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez - FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **13/05/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de Março de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 45, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 490/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 32 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **VERA LUCIA MOTTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de saúde, o vencimento será na data **08/04/2019**, conforme processo administrativo nº. 2016.05.07162P

Artigo 2º – O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara – MS, 26 de Março de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 46, DE 30 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar – por 60 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Maria Aparecida Tolentino Alves Santana**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **03/05/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º – O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara – MS, 26 de Março de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 47, DE 26 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder – por 32 dias o benefício de Auxílio – Doença, ao servidor público municipal **Pedro Pazinato**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **31/03/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º – O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara – MS, 26 de Março de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 48, DE 26 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder – por 32 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **ROSILENE FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de saúde, o vencimento será na data **09/04/2019**, conforme processo administrativo nº. 2016.05.07162P

Artigo 2º – O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 490/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

Água Clara - MS, 26 de Março 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 49, DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR - por 60 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **FLÁVIA MARIA COSSARI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **22/05/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de Março 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 50, DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR - por 60 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **FLÁVIA MARIA COSSARI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá

ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **22/05/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de Março 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 51, DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR - por 60 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **MÁRCIA EMILIA FLORIANO DE QUEIROZ** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL 60%, classe C, Nível II. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 dias (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento se dará na data **11/05/2019**, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01871P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de Março de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 52, DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 490/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 60 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **MÁRCIA EMÍLIA FLORIANO DE QUEIROZ** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora lotada na Secretaria Educação Municipal de FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL 60%, classe C, Nível II. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 dias (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento se dará na data **11/05/2019**, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01871P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de Março de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 53, DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – por 34 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Gerolína da Silva Alves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **14/04/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de Março de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 54, DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – por 34 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Gerolína da Silva Alves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **14/04/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de Março de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 55, DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – por 47 dias o benefício de Auxílio – Doença, ao servidor público municipal **Waldecir Torres**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Prefeitura Municipal. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **11/05/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 490/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de Março de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2019

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA (MS), - CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software integrado de planejamento orçamentário, contabilidade pública e financeiro, recursos humanos e folha de pagamento, protocolo, compras, licitação, almoxarifado, patrimônio, transmissão de dados ao tribunal de contas integrado, e-sic (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) Brasil transparente via Web (Lei complementar nº 131 de 27 de maio de 2009), controle interno-Web, atendendo as especificações técnicas correlatos descritos, conforme Termo de Referência, até a concretização do procedimento licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 15.326,00 (Quinze mil trezentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA: 26/03/2019

ASSINAM: SAYLON CRISTIANO DE MORAES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - CONTRATANTE E **QUALITY SISTEMAS LTDA** - CONTRATADA

de Referência, até a concretização do procedimento licitatório. Determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 06/2019

PROCESSO ADM: 08/2019

VALOR: R\$ 15.326,00 (Quinze mil trezentos e vinte e seis reais).

EMPRESA: QUALITY SISTEMAS LTDA

CNPJ nº: 05.373.364/0001-30

Água Clara/MS, 25 de Março de 2019.

Saylon Cristiano de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 c/c Art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº. 06/2019**, vem RATIFICAR, a declaração de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software integrado de planejamento orçamentário, contabilidade pública e financeiro, recursos humanos e folha de pagamento, protocolo, compras, licitação, almoxarifado, patrimônio, transmissão de dados ao tribunal de contas integrado, e-sic (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) Brasil transparente via Web (Lei complementar nº 131 de 27 de maio de 2009), controle interno-Web, atendendo as especificações técnicas correlatos descritos, conforme Termo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 490/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ANEXOS BALANÇO 2018

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.220, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS Dezembro/2018
---	--

003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei 102/2018 nº 4.329/2018

DESPESAS	Orçado Total (R)	Orçado Anuloso (R)	Despesas Empenhadas Até o Mes (R)	Despesas Liquidadas Até o Mes (R)	Despesas Pagas Até o Mes (R)	% (R / R)	Saldo do Orçamento (R - R - R)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS (IX)	18.000.000,00	16.410.957,76	16.204.560,41	17.907.472,27	17.604.739,30	95,67	200.407,29
DESPESAS CORRENTES	16.400.000,00	16.278.154,70	16.372.947,41	17.000.000,00	17.000.000,00	95,67	200.407,29
Pessoal Encargos Sociais	10.700.000,00	14.277.800,57	14.150.575,67	14.150.575,67	14.150.575,67	99,31	95.780,30
Outras Despesas Correntes	6.700.000,00	4.052.053,73	3.934.561,74	3.717.453,96	3.423.771,91	92,08	117.616,99
DESPESAS DE CAPITAL	914.000,00	131.613,06	131.613,06	131.613,06	102.162,50	100,00	
Investimentos	914.000,00	131.613,06	131.613,06	131.613,06	102.162,50	100,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (X)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	18.000.000,00	16.410.957,76	16.204.560,41	17.907.472,27	17.604.739,30	95,67	200.407,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL DE REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	18.000.000,00	16.410.957,76	16.204.560,41	17.907.472,27	17.604.739,30	95,67	200.407,29
SUPERÁVIT (XIV)		289.042,24	1.787.234,00			289,22	1.199.202,56
TOTAL (XIV + XIII + XII)	18.000.000,00	16.699.999,99	17.991.794,41	17.907.472,27	17.604.739,30	100,00	461.795,27

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MGA-SP

EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MATHEUS DA SILVA LEITE
CONTADOR PÚBLICO OAB/MS 122740-7

EXEMPLAR: 2019-03-26 14:45

Página 1
Planilha 01

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 490/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

R\$ 1,00

003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)

RECEITAS	Previsão Inicial (R\$)	Revisão Atualizada (R\$)	Execução Previsória (R\$ - Atualizado)	% (2) = (3) / (2)	Saldo (R\$) = (1) - (3)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS (R\$)	4.469.000,00	4.455.000,00	5.876.288,78	131,38	(1.386.808,78)
RECEITAS CORRENTES (R\$)	4.273.000,00	4.273.000,00	5.594.162,92	128,59	(1.321.162,92)
Prestações de Serviços	123.000,00	123.000,00	45.230,78	36,85	(77.769,22)
Vendas de Mercadorias	132.000,00	132.000,00	43.000,00	32,65	(89.000,00)
Transferências Correntes	1.118.000,00	1.118.000,00	5.104.540,45	456,58	(3.986.540,45)
RECEITAS DE CAPITAL (R\$)	140.000,00	140.000,00	134.713,13	96,29	(5.286,87)
Transferências de Capital	140.000,00	140.000,00	134.713,13	96,29	(5.286,87)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS (R\$)	74.000.000,00	14.737.000,00	19.283.563,91	26,04	(59.263.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (R\$) = (1) + (2) + (3)	49.682.000,00	19.350.000,00	19.594.564,61	100,00	(30.087.935,39)
DESCRIÇÃO DE COMPROMISSOS FINANCIADOS (R\$)					
SUBTOTAL DOS COMPROMISSOS FINANCIADOS (R\$) = (4) + (5)	11.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	100,00	(1.000.000,00)
DEFEZIT (R\$)					
TOTAL (R\$) = (3) + (4)	60.682.000,00	29.350.000,00	29.594.564,61	100,00	(31.087.935,39)
Suplementos Financeiros	(40.000.000,00)	(40.000.000,00)	(40.000.000,00)	100,00	(0,00)

Nota: Comparativa Controlada em conformidade com o MCARF



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 490/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS			
	Demonstrativo Corrente da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964			
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			
	Dezembro/2018			
003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
art. 192 da Lei nº 4.320/1964				
RECEITAS PATRONAIS ORÇAMENTÁRIAS				
	Receita Patronal (%)	Receita Patronal (R\$)	Receita Patronal Patronal (R\$)	Soma Receitas Patronais (R\$)
RECEITAS CORRENTES (%)				
RECEITAS PATRONAIS (%)				

Nota: Demonstrativo Corrente em conformidade com o SICAF

EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MATEUS DA SILVA LEITE
CONTADOR CRMMS 0125740-7



Município de Água Clara

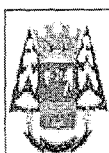
Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 490/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2018

MS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PM - MS - 09/2019 - 120/1561

82/100

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a)-(d)-(e)
DESPESAS CORRENTES	112.671,76	1.539.355,00	221.497,76	235.659,99	1.104.000,56	262.401,04
Outras Despesas Correntes	112.671,76	1.539.355,00	221.497,76	235.659,99	1.104.000,56	262.401,04
DESPESAS DE CAPITAL	39.559,00	18.231,30			18.231,30	39.559,00
Investimentos	39.559,00	18.231,30			18.231,30	39.559,00
TOTAL	152.230,76	1.557.586,30	221.497,76	235.659,99	1.210.231,86	241.399,04

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(f)=(a)+(b)-(c)-(d)
DESPESAS CORRENTES	29.842,42	1.199.716,06	1.027.256,46	41.129,33	151.936,03
Outras Despesas Correntes	29.842,42	1.199.716,06	1.027.256,46	41.129,33	151.936,03
DESPESAS DE CAPITAL	40.136,00	15.000,00	26.056,00		30.140,00
Investimentos	40.136,00	15.000,00	26.056,00		30.140,00
TOTAL	69.978,42	1.214.716,06	1.053.312,46	41.129,33	182.092,03

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCFSP

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

MATEUS DA SILVA LEITE
CONTADOR CRC/MS 012574/D-7



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 490/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE AGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2018 (- CONSOLIDADO)

003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Exercício: 2018

Data de emissão: 25/03/2019
P. Contas: PCASP-STN

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	5.679.895,76	3.204.298,81	Despesa Orçamentária	18.204.560,41	18.651.483,50
Ordinária	5.679.895,76	3.204.298,81	Ordinária	18.204.560,41	18.651.483,50
Transferências Financeiras Recebidas	14.281.903,51	13.622.576,07	Transferências Financeiras Concedidas		
Transferências Financeiras Recebidas	14.281.903,51	13.622.576,07	Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	4.073.847,73	6.179.401,00	Despesas Extra-Orçamentárias	4.732.508,14	3.968.931,41
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período	217.000,14	1.555.621,10	Não processados pagos no período	255.659,90	
Processados inscritos no período	322.792,77	1.208.716,89	Processados pagos no período	1.055.348,46	177.044,81
Despesas			Despesas		
Outras movimentações extra-orçamentárias	3.428.210,77	3.174.314,71	Outras movimentações extra-orçamentárias	3.809.011,19	3.262.184,82
Outras Movimentações			Outras Movimentações		
Outras movimentações extra-orçamentárias	107.010,09	240.749,19	Outras movimentações extra-orçamentárias	111.606,21	305.091,76
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior	1.996.241,04	1.520.380,07	Saldo em espécie do exercício seguinte	3.004.619,49	1.996.241,04
Disponíveis			Disponíveis		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	8.269,48	4.521,10	Bancos conta movimento	9.302,41	6.304,41
Aplicações Financeiras	1.897.950,64	1.510.850,69	Aplicações Financeiras	2.990.437,06	1.095.040,83
Aplicações Financeiras - RPPS			Aplicações Financeiras - RPPS		
TOTAL	25.941.888,04	24.526.655,95	TOTAL	25.941.888,04	24.526.655,95

Emissão: 25/03/2019 18:15:05

Página: 1

Impressão:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 490/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2018 (- CONSOLIDADO)

003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Exercício: 2018

Data de emissão: 25/03/2019
P. Contas: PCASP-STN

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

MATEUS DA SILVA LEITE
CONTADOR CRCMS 012074/O-7

Emissão: 25/03/2019 15:18:00

Página: 2

HELOISA GONCALVES



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 490/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS Demonstrativo Contábil da lei nº 4.329, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP) BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO) Dezembro/2018 - Relatório para simples conferência					
003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Data de emissão: 23/03/2019		
Exercício: 2018			P. Contas: PCASP-STN		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	3.277.234,54	2.174.583,03	PASSIVO CIRCULANTE	714.450,31	1.305.732,13
111 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.054.819,49	1.906.241,04	215 - FINANCIAMENTOS E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	583.588,20	1.278.884,42
113 - DEMAS. CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	272.415,05	268.342,09	218 - DEBÍTIOS DEFIJADOS A CURTO PRAZO	143.797,31	27.147,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE	508.105,82	270.248,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
128 - IMOBILIZADO	305.105,02	270.248,00	TOTAL DO PASSIVO	714.450,31	1.305.732,13
129 - BENS MÓVEIS	203.000,80	270.248,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			237 - RESULTADOS ACUMULADOS	3.071.432,95	1.139.071,45
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.001.069,05	
			RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.209.491,20	1.139.071,45
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.079.592,95	1.139.071,45
TOTAL	3.785.340,36	2.444.831,03	TOTAL	3.785.340,36	2.444.831,03
ATIVO FINANCEIRO	3.277.234,54	2.174.583,03	PASSIVO FINANCEIRO	1.167.690,89	3.017.634,02
ATIVO PERMANENTE	508.105,82	270.248,00	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				3.677.652,47	-508.810,46
Compensação					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-1.839.947,22	
TOTAL			TOTAL	-1.839.947,22	

Emissão: 23/03/2019 09:43:02

Página: 1

Parâmetros:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 490/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)
Dezembro/2018 - Relatório para simples conferência

003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data de emissão: 23/03/2019

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO EM 2018	SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO EM 2017
VINCULADA		
102000 - Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
102000 - Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.356.224,72	-607.942,41
114000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-89.286,36	-81.166,36
114000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
114000 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica)		
114000 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica)	7.511,20	-353.769,02
114000 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Atenção Básica)		
114000 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Atenção Básica)	701.466,77	577.761,69
114000 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Atenção Básica)		
114000 - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC - (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial)	10.157,20	-520.940,23
114000 - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC - (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial)		
114010 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.376/2013, artigo 13, inciso I)		
114010 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.376/2013, artigo 13, inciso I)	-17.376,65	70.809,11
114010 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.376/2013, artigo 13, inciso I)		
114010 - Componente de Vigilância Sanitária - (Bloco de Vigilância em Saúde)		
114010 - Componente de Vigilância Sanitária - (Bloco de Vigilância em Saúde)	-70.923,89	-18.940,75
114010 - Componente de Vigilância Sanitária - (Bloco de Vigilância em Saúde)		
114010 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Assistência Farmacêutica)		
114010 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Assistência Farmacêutica)	247.354,14	-33.708,15
114010 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PRT-9/MMS nº 1.554/2013)	0,18	55,62
114010 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PRT-9/MMS nº 1.554/2013)		
114010 - Componente para a Qualificação da Gestão do SUS - (Bloco de Gestão do SUS)	13.934,23	12.635,59
114010 - Componente para a Qualificação da Gestão do SUS - (Bloco de Gestão do SUS)		
120000 - Transferência de Convênios - Estado/Saúde		
120000 - Transferência de Convênios - Estado/Saúde	98.340,16	122.763,97
120000 - Transferência de Convênios - Estado/Saúde		
120000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/08/20	-391,72	-4.267,19
120000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/08/20		
120000 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Atenção Básica)	-34.105,92	149.935,09
120000 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Atenção Básica)		
120000 - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC - (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial)	27.916,87	-164.769,65

Revista: 23312612-054202

Página 2

Formatado



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 490/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE AGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)
Dezembro/2018 - Relatório para simples conferência

003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data da emissão: 23/03/2019

131010 - Componente Linha Financeira da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC - (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial)		
131011 - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC - (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	217,65	-64.814,53
131011 - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC - (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)		
131014 - Componente Base da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Assistência Farmacêutica)	50.921,60	37.071,02
131503 - Recursos provenientes do PIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2013)		
131503 - Recursos provenientes do PIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2013)	-307.052,57	-308.050,73
TOTAL	2.109.549,65	-839.050,40

Emissão: 23/03/2019 09:17:02

Diário:
Pmaguaclara



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 490/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)
Dezembro/2018

003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20.002.922,60	16.839.659,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	40.235,78	100.758,37
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	40.235,78	100.758,37
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	19.921.563,49	16.726.110,51
TRANSFERÊNCIAS INTRA-GOVERNAMENTAIS	14.261.903,51	13.622.570,07
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	5.659.659,98	3.103.540,44
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	41.123,33	12.764,64
GANHOS COM DEINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	41.123,33	12.764,64



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.



Nº. 490/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO) Dezembro/2018		
003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.191.832,98	10.825.622,40
PESSOAL E ENCARGOS	14.138.375,67	12.761.791,75
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	12.328.447,61	11.740.493,65
ENCARGOS PATRONAIS	1.809.928,06	1.021.297,77
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.934.305,38	4.041.733,62
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.314.993,35	2.037.510,37
SERVIÇOS	1.619.302,21	1.444.122,55
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	119.151,70	22.096,63
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	104.873,69	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	14.278,01	22.096,63
Resultado Patrimonial do Período	1.811.889,65	14.037,12



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 490/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO) Dezembro/2018
---	--

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	102.592,00	274.336,63

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

MATEUS DA SILVA LEITE
CONTADOR CRC/MS 0125740-7

0125740-7

Página 3

Homologado

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 490/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

[illegible][illegible]

本報記者 王 健 攝
本報記者 王 健 攝

© 2007 The Authors
Journal compilation © 2007 Blackwell Publishing Ltd

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Discussion



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 490/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS
CNPJ: 03.184.066/0001.77
Br 262 Km 135 - 05000000 - Centro
Telefone: (67) 33239-1276

003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

Dezembro/2018

		Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos			
Receitas derivadas e originárias	1FC	40.235,78	100.758,37
Transferências correntes recebidas	2FC	19.566.850,36	16.726.116,51
Outros ingressos operacionais		224.415,63	240.749,19
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	3FC	18.845.105,14	15.713.823,89
Transferências concedidas	2FC		61.993,16
Outros desembolsos operacionais		111.888,51	616.971,89
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)		694.608,12	674.836,13
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		116.166,90	266.877,33
Outros desembolsos de investimentos		14.475,50	22.096,83
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(II)		-130.642,80	-288.974,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos			
Transferências de capital recebidas		334.713,13	
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)		334.713,13	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)			
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		1.906.241,04	1.520.380,07
Caixa e Equivalente de caixa final		3.004.819,49	1.906.241,04

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Elaborado: 14/03/2019 09:58:48

Diário 1

Transmissões



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.



Nº. 490/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS
CNPJ: 03.184.066/000177
Br 202 Km 135 - 00000000 - Centro
Telefones: (067) 3239-1278

005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

Dezembro/2018

Receitas derivadas e originárias

Remuneração das Disponibilidades

Total das Receitas Derivadas e Originárias

Exercício Atual

40.235,78

Exercício Anterior

100.758,37

40.235,78

100.758,37

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas

da União

de Estados e Distrito Federal

Intragovernamentais

Total das Transferências Recebidas

Exercício Atual

3.709.199,11

1.595.747,74

14.381.903,51

19.566.850,36

Exercício Anterior

1.534.076,87

1.569.463,57

13.622.576,07

16.726.116,51

Transferências concedidas

Intragovernamentais

Total das Transferências Concedidas

Exercício Atual

61.993,16

61.993,16

Exercício Anterior

61.993,16

61.993,16

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Saúde

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Exercício Atual

18.845.105,14

18.845.105,14

Exercício Anterior

15.713.623,89

15.713.623,89

EDVALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

MATEUS DA SILVA LEITE
Contador

Enviado em 26/03/2019 às 14:45

Página 2

Impressão